



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº 037/2019 – PMB**

<b>SETOR:</b>	<b>DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES</b>
<b>TIPO:</b>	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
<b>OBJETO:</b>	<b>REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS, PELO PERÍODO DE DOZE MESES,” CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.</b>
<b>ENTREGA DOS ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO:</b> até o dia <b>23/10/2019 às 13h e 30 min (treze horas e trinta minutos)</b> , Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação.	
<b>ABERTURA DAS PROPOSTAS:</b> dia <b>23/10/2019 às 13h e 30 min (treze horas e trinta minutos)</b> , após o credenciamento dos representantes.	
<b>REGIMENTO:</b> Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e alterações, Lei municipal Nº 1054/2008, Decreto Municipal Nº. 1243/2009 e subsidiariamente a Lei Complementar Nº. 123/2006 e a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.	
<b>MAIORES INFORMAÇÕES:</b> O edital na íntegra e todos os seus anexos estão a disposição no Departamento de Compras e Licitações da PMB, localizado na Rua Baleia Jubarte, 328, bairro José Amândio, Bombinhas – SC, ou no site: <a href="http://www.bombinhas.sc.gov.br">www.bombinhas.sc.gov.br</a> no link Licitações, informações pelo e-mail <a href="mailto:licitacao@bombinhas.sc.gov.br">licitacao@bombinhas.sc.gov.br</a> – Telefones: (0xx47) 3393-9500 – Ramais 509 ou 551 – Facsimile: (0xx47) 3395-9501.	



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

## **EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº 037/2019 – PMB**

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 19.589/2019 de 01 de julho de 2019, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bombinhas, torna público que às **13h e 30 min (treze horas e trinta minutos) do dia 23 (vinte e três) de outubro de 2019**, na Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitações, situada na sede do Paço Municipal, na Rua Baleia Jubarte, 328, bairro José Amândio, cidade de Bombinhas, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇO**, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS, PELO PERÍODO DE DOZE MESES,”** conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital e ainda mediante as cláusulas e condições abaixo:

### **1– DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** – O procedimento licitatório e a Ata de Registro de Preços que dele resultar obedecerão, integralmente, a Lei nº. 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão, a Lei Municipal nº. 1054/2008, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão, Decreto Municipal nº 1243/2009, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e subsidiariamente a Lei Complementar 123/2006 e a Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

**1.2** – Os órgãos contemplados nesta licitação não se obrigam a adquirir das licitantes vencedoras os itens relacionados, nem as quantidades previstas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário da Ata de Registro de Preços terá preferência, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

**1.3** – Se no decorrer da Ata de Registro de Preços ficarem comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24 inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a contratação direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado. Este procedimento será adotado após o cumprimento do disposto no item 14.2 deste Edital.

**1.4** – O registro de preços será formalizado por intermédio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma da minuta constante do Anexo VIII e nas condições previstas neste Edital.

**1.5** – A Ata de Registro de Preços resultantes deste certame terá validade de 12 (doze) meses.

**1.6** – Os objetos do presente registro poderão ser usados pelas Secretarias, Fundos e Fundações deste município, conforme descritos abaixo:

- PMB – Administração Pública Municipal;
- FMS – Fundo Municipal de Saúde;
- FMEDUCA – Fundo Municipal de Educação;
- FMT – Fundo Municipal de Turismo;
- FMC – Fundação Municipal de Cultura;
- FME – Fundação Municipal de Esportes;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- 
- FAMAB – Fundação Municipal de Amparo ao Meio Ambiente;
  - FUMREBOM – Fundo de Reequipamentos do Corpo de Bombeiros;
  - FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social.

**2 – DO OBJETO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,” conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital.**

**2.1 - REGISTRO DE PREÇO - Com reserva de cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, nos termos do parágrafo III do art. 48º da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.**

**2.2 – O valor máximo para a presente licitação é R\$ 2.272.673,35 (dois milhões duzentos e setenta e dois mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos).**

**3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO.**

**3.1 – Serão admitidos a participar desta licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado.**

**3.1.1 – Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:**

- a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- b) Em dissolução ou em liquidação;
- c) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- d) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Que estejam reunidas em consórcio;
- f) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

**3.2 – É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.**

**3.3 – Será admitida, em todas as etapas da licitação, a participação de no máximo um representante de cada proponente.**

**3.4 - Para a PROPOSTA 1 (Cota Principal) – aos interessados que atendam aos requisitos do edital;**

**3.5 - Para a PROPOSTA 2 (Cota Reservada) – somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do parágrafo III do art. 48º da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.**

**3.6 – Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:**

I – Cópia autenticada de documento oficial de identidade do representante, com foto;

II - Apresentação de Contrato Social ou Estatuto;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

III – Carta de credenciamento, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo II** ou Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante; Caso o Credenciado seja sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, faz-se necessário somente à apresentação de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

VI - A empresa licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo III**;

V - Declaração conforme modelo constante do **Anexo VII** deste Edital, assinado por quem de direito ou Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial; Somente para empresas que se enquadrem como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI).

**3.6.1** - A carta de credenciamento/procuração particular deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social).

**3.6.2** - A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale à renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa.

**3.6.3** - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

**3.6.4** - No ato de credenciamento, o representante da proponente deverá identificar-se, mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

**3.6.5** - Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes devidamente credenciados das proponentes.

**3.6.6** - Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser entregue em separado dos envelopes.**

### **3.7. – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

As proponentes deverão apresentar a "**PROPOSTA DE PREÇOS**" e os "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" em envelopes separados, indevassáveis, cada um com identificação da proponente referente à licitação e identificando preferencialmente o conteúdo dos envelopes como segue:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

- 3.7.1.** – Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:
- a. Proposta 1 – cota Principal**
  - b. Proposta 2 – cota Reservada (ME/EPP/MEI).**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS – PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 – PMB  
LICITANTE:** \_\_\_\_\_  
**Nº DO CNPJ:** \_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE:** \_\_\_\_\_  
**ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

- 3.7.2.** – Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS – PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 – PMB  
LICITANTE:** \_\_\_\_\_  
**Nº DO CNPJ:** \_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE:** \_\_\_\_\_  
**ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

**3.8.** – Quando o licitante não indicar representante para credenciamento, deverá apresentar o instrumento de constituição da sociedade (Contrato Social, estatuto, etc.) e a Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte/Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial, juntamente com a proposta de acordo com o item **3.6.6**, sob pena de desclassificação.

**3.9 - CONTEÚDO DOS ENVELOPES:**

**3.9.1** - O Envelope “1” – **PROPOSTA Nº 1 - COTA PRINCIPAL** deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item nº 4 deste edital e Anexo I.

**3.9.2** - O Envelope “1” – **PROPOSTA Nº 2 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI**, deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item nº 4 deste edital e Anexo I.

**3.9.3** - O Envelope “2” - **HABILITAÇÃO** deverá conter a documentação de que trata o item nº 5 deste edital.

**4. – PROPOSTA DE PREÇOS**

**4.1.** – A proposta de preços, entregue no **ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)** deve ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante, identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com descrição detalhada do objeto ofertado, contendo a Marca de cada produto constante do item, a quantidade, o preço unitário e total, em moeda corrente nacional, com 02 (duas) casas após a vírgula, com o valor expresso em



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

algarismos e por extenso, devendo suas folhas ser numeradas, rubricadas e a última assinada por quem de direito.

**4.1.1.** – Nos preços propostos já deverão estar incluídos todos os custos necessários para a entrega dos materiais, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, descontos, acréscimos de insalubridade e periculosidade e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

**4.1.2.** – Não serão aceitas propostas que contenham descrição DO OBJETO do tipo “conforme descrito no edital”, ou em desacordo com o objeto licitado.

**4.1.3.** – No caso de produtos ou serviços não passíveis de classificação por Marca, o campo referente poderá ser preenchido com a informação “Não Consta”;

**4.1.4.** – Havendo dúvida, e não sendo esclarecida pelo representante credenciado, prevalecerão as descrições e os preços apresentados na proposta comercial.

**4.1.5.** – Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

**4.1.6 - Juntamente com a proposta, deverá ser apresentado o seguinte documento:**

I – Certificado de Registro do(s) Produto(s) ou Certificado de isenção correspondente, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para os itens **saneantes (itens: 1; 2; 3; 4; 5; 16; 18; 19; 20; 21; 49; 50; 51; 60; 61; 62; 63; 82; 83; 88; 97; 98; 99; 100; 110; 111; 124; 129; 133; 134; 137)** indicando no registro apresentado o item que corresponder ao material ofertado, bem como a identificação do licitante. (O CERTIFICADO DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REQUISITADO), SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO NO ITEM DO QUAL FALTAR O DOCUMENTO.

II – Apresentar ficha técnica assinada por responsável técnico para os itens: **1,2,3,4,5,16,17,18,19,20,21,44,49,50,51,60,79,80,81,82,83,98,99,100,110,111,124,129,133,134,136, 137.**

III – Apresentar prospecto para os itens: **35,52,53,54,55,56,57,58,59,118.**

IV – Apresentar laudo autenticado de irritabilidade dérmica, microbiológico e ABNT que comprove classe 1 para os itens: **79,80,81,136.**

**4.2.** – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de Depósito na Conta Bancária, indicada na Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais licitados, mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite;

**4.3.** – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA: Os materiais licitados deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverão ser entregues conforme a quantidade, condições e locais estabelecidas pela Contratante.

**4.3.1.** A Proponente vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que forem recusados por estar danificados, vencidos ou que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante;

**4.4.** – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.5.** – Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

4.6. – A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**4.7 REFERENTE ÀS AMOSTRAS:**

4.7.1 – As empresas deverão apresentar em sessão as amostra(s) para os itens **20,31,32,35,71,72,73,79,80,81,104,105,106,107,108,109,118,135,136**, de acordo com o exigido no Anexo I, devidamente identificada(s), de acordo com as especificações técnicas exigidas, para efeito de controle de qualidade e aprovação.

4.7.2 – As amostras deverão ser entregues no dia da sessão, juntamente com listagem contendo a descrição completa de todos os itens, quantidade enviada, marca, fabricante, sendo em papel timbrado da empresa e em duas vias.

4.7.3 – As amostras apresentadas serão analisadas por equipe designada pela Contratante, com o objetivo de aferir sua compatibilidade com as especificações contidas no Anexo I deste Edital, bem como as consignadas na proposta apresentada, do que se emitirá laudo sobre sua aceitabilidade.

4.7.4 – A proposta será desclassificada, caso a amostra seja apresentada fora das especificações técnicas solicitadas em edital ou caso não seja entregue no prazo definido no item 4.7.2.

4.7.5 – As amostras aprovadas permanecerão em poder da Secretaria Municipal para confrontação quando da entrega dos materiais.

4.7.6 – Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início da entrega dos materiais.

4.7.7 – Caso não seja aprovada a amostra, a empresa será desclassificada e será chamado o próximo colocado na fase de lances, repetindo-se o procedimento dos itens 4.7 e seguinte.

4.7.8 – A Contratante se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, descrições, especificações de qualquer item cotado, de qualquer empresa participante do processo, independente da ordem de classificação de preços, para aferir se os bens propostos atendem as especificações contidas no edital.

4.8 – A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente, exceto no que tange a questões meramente formais, que serão analisadas e decididas caso a caso.

**5 – HABILITAÇÃO**

5.1 – A proponente deverá apresentar no **ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)**, em 01 (uma) via os seguintes documentos, que deverão preferencialmente, ser apresentados conforme a sequência adiante mencionada, e apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório (frente e verso, quando for o caso), ou por servidor público municipal devidamente designado, mediante apresentação dos originais, com exceção dos documentos retirados por meio eletrônico, que serão autenticados mediante a verificação “on-line” pela Comissão de Licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5.2 – **Visando à racionalização dos trabalhos é necessário que a autenticação de documentos seja solicitada antes do horário da realização do certame, sendo a autenticação efetuada em horário de expediente, no endereço referido no subitem 8.4;**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**5.3** – Para os documentos sem validade expressa, considerar-se-á 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão;

**5.4** – Os documentos não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante do processo licitatório. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

**5.5** – O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, necessários à habilitação do licitante:

**5.5.1 – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II- Registro comercial, no caso de empresa individual;

III – Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

IV- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**5.5.2 – RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

I – Prova de regularidade para com as Fazendas; Federal com abrangência às contribuições sociais, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

II – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e

III – Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de que a empresa não possui débitos trabalhistas.

**5.5.3 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

I – Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

II - Certidão de registros cadastrados no sistema eproc, (<https://certeproc1g.tjsc.jus.br>).

Observação: A apresentação do documento do item 5.5.3, II fica condicionado ao alerta descrito na Certidão solicitada no item 5.5.3, I.

**5.5.4 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

I – Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido materiais da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado,



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação;

II - Alvará Sanitário, expedido pelo órgão federal ou estadual ou municipal, responsável pelo controle sanitário do comércio dos produtos que são exercidos pelos interessados, de conformidade com objeto contratual e compatível com o objeto desta licitação.

III - Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela ANVISA, da empresa participante, compatível com o objeto licitado. De acordo com a ANVISA, estão dispensados de apresentar a AFE as empresas de Comércio Varejista.

Observação quanto ao subitem II: Caso o Alvará seja renovável, a licitante deverá apresentar junto ao documento vencido, o comprovante de pagamento e documento legal que comprove a regularidade da licitante junto ao órgão público.

#### **5.5.5 – DECLARAÇÕES:**

I – Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital, assinado por quem de direito;

II – Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos), conforme modelo constante no **Anexo V** deste Edital.

#### **5.6 – DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14/12/2006.**

**5.6.1 – As microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem-se dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar sua condição através de declaração, conforme constante no Anexo VII deste edital, ou Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial. A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NO CREDENCIAMENTO.**

**5.6.2 – A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar Nº. 123/2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no item 8.2 deste Ato Convocatório.**

**5.6.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

**5.6.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação - parágrafo I, art. 43, da LC 123/2006.**

**5.6.5 – A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

8.666/93 e art. 7º da Lei Nº. 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação - parágrafo II, art. 43, da LC 123/2006;

**5.6.6** – Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada de empate;

**5.6.7** – A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

**5.6.8** – Em caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor. (Artigo 45, I);

**5.6.9** – Em não ocorrendo à contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (Artigo 45, II);

**5.6.10** – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (Artigo 45, III);

**5.6.11** – Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, parágrafo 2º).

**5.7** – A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo nos casos previstos em Lei.

**5.8** - Não se aplicará o critério previsto no subitem anterior (5.6.6 ao 5.6.8) para o LOTE 2, referenciado no Anexo I deste Edital, considerando ser destinado exclusivamente para a participação das ME/EPP/MEI.

## **6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA HABILITAÇÃO**

**6.1** – O Pregoeiro Municipal reunir-se-á em sala própria, com a participação de apenas um representante de cada proponente, procedendo como segue:

**6.1.1** – Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação, por meio de instrumento próprio, de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3.4 do presente Edital.

**6.1.2** – A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances, lavrando-se em ata o ocorrido.

**6.1.3** – Abrir-se-ão os envelopes Nº. 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” das licitantes que observará o disposto no subitem 4 deste Edital.

**6.1.3.1** - O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM POR PROPOSTA**, satisfeito todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

**6.1.4** – Rubricará e submeterá à rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no mesmo. O Pregoeiro procederá à verificação do conteúdo do envelope Nº. 01, em conformidade com as exigências do item 4 do Edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**6.1.4.1 – – Mediante o Anexo Complementar Impresso (devidamente assinado), bem como em “CD”, cujos dados poderão ser obtido através do aplicativo “Autocotação da Betha Sistemas” disponível no endereço eletrônico: ([www.bombinhas.sc.gov.br/licitações/pregão](http://www.bombinhas.sc.gov.br/licitações/pregão)), apresentar a (s) marca (s), preço(s) unitário (s), em conformidade com a amostra que a licitante deverá apresentar se, solicitado, conforme os itens do anexo I, e demais informações nele prescritas, cuja forma de pagamento será conforme o previsto no subitem 4.2 do edital.**

**INSTRUÇÃO PARA BAIXAR O APLICATIVO NA SEGUINTE SEQUÊNCIA:- endereço: <http://download.betha.com.br>;**

– clique no link: “Compras-Autocotação.”;

– cadastre um “usuário” e “senha”, após criado usuário e senha, clique em “ENTRAR”;

– clique no link “[2.0.07 - 15/12/2012 16:29](#)” ou até mesmo outro que esteja mais atualizado; e

– clique no link “Completo Auto Cotação” para baixar o aplicativo e o instale.

**6.1.4.2 - Havendo divergência na proposta eletrônica prevalecerá a proposta escrita e assinada.**

**6.1.5 – O Pregoeiro classificará as proponentes que apresentarem as propostas de MENOR PREÇO em cada item e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) propostas de menor preço quando não ocorrerem ofertas no intervalo de 10% (dez por cento).**

**6.1.6 – Será desclassificada a proponente que:**

– deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;

– apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes, exceto as questões meramente formais, sendo analisado cada caso.

**6.1.7 – Às proponentes classificadas conforme item 6.1.5 será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em percentuais distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor preço.**

**6.1.8 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem crescente de preços.**

**6.1.8.1 – O Pregoeiro reserva-se o direito de estipular o decréscimo mínimo do último valor ofertado no momento da sessão.**

**6.1.8.2 – Durante etapa de lances, o Pregoeiro poderá, a seu critério, alterar o decréscimo mínimo estipulado no item 6.1.8.1, desde que aceito pelos participantes.**

**6.1.9 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem valores iguais será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.**

**6.1.10 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.**

**6.1.11 – Dos lances ofertados não caberá retratação.**

**6.1.12 – A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último percentual apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.**

**6.1.13 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**6.1.14** – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**6.1.15** – Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO, será aberto o envelope Nº. 02, contendo a Documentação de Habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes do item 5 deste Edital.

**6.1.15.1.** Caso os dados e informações constantes no processo não atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por meios eletrônicos hábeis de informações;

**6.1.15.2.** Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

**6.1.15.3.** A licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação.

**6.1.16** – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante deixar de atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

**6.1.17** – Na situação prevista no item 6.1.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.1.17.1** - **Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.** (Parágrafo III, art. 8º da Lei 6.204/2007).

**6.1.18** – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora de cada item, proporcionando a seguir, oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na preclusão do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão, a síntese das razões de recurso apresentadas, e a faculdade do recorrente de apresentar razões no prazo de 03 (três) dias, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, contados do término do prazo do recorrente.

**6.2** – A ausência do representante da licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

**6.3** – Do certame, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes.

**6.4** – Caso ocorra necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

**6.5 - DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP E MEI**

**6.5.1.** Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada uma cota do processo, referente ao lote 2,



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

assegurando a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, por força do art. 18-E da mesma lei complementar.

**6.5.2.** Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente por lote, (Anexo I), conforme situações previstas no artigo 48, III, da LC 123/06, ressalvado o seguinte:

**6.5.2.1.** Se não houver competidor enquadrado como microempresas, empresas de pequeno ou microempreendedor individual capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativamente ao lote a ela reservado, a licitação, apenas no que se refere a referido LOTE, será revogada, abrindo-se novo certame para ampla participação.

## **7 – ANÁLISE DO ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO**

**7.1** – Abrir-se-ão os envelopes N.º 02 – “HABILITAÇÃO”, devidamente identificados conforme subitem 3.7 deste Edital, das empresas vencedoras da fase de classificação das propostas.

**7.2** – Constatado o atendimento pleno das exigências constantes deste edital, conforme item 5 e restando, portanto, habilitada(s), será(ão) declarada(s) a(s) proponente(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o direito de preferência para **a aquisição dos bens definidos neste Edital e seus Anexos.**

**7.3** – Será julgada inabilitada a proponente que:

**7.3.1** – deixar de atender a alguma exigência constante do presente Edital;

**7.3.2** – apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal e/ou material.

## **8 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DOS RECURSOS E PENALIDADES**

**8.1** – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão.

**8.2** – Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão correr do término do prazo do recorrente.

**8.3** – A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão do direito de recurso.

**8.4** – Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, protocolados junto à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, situada à Rua Baleia Jubarte, nº 328, Bairro José Amândio, Bombinhas/SC, em dias úteis, no horário de expediente.

**8.5** – Os Recursos somente serão recebidos se atenderem as exigências abaixo:

**8.5.1** – Ser datilografado/digitados e devidamente fundamentados;

**8.5.2** – Ser assinado por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**8.6** – Recebido o Recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão, fundamentando-a, ou, encaminhar à apreciação da Autoridade Superior, com as informações necessárias ao julgamento.

**8.7** – É vedada a licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

## **9 – HOMOLOGACÃO**

**9.1** – Em não sendo interposto recurso, caberá à Autoridade competente fazer a homologação do processo. Caso haja recurso, a homologação do processo pela Autoridade competente somente ocorrerá após deliberação sobre o mesmo.

## **10 – FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**10.1** – Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, **com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro**, obedecida à ordem de classificação, ou a critério da Administração, registrar o preço cotado pelas demais licitantes, de conformidade com o Decreto Municipal Nº. 1243/2009.

**10.2** – A Secretaria Municipal de Administração convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

**10.2.1** – O prazo previsto no subitem 10.2. poderá ser prorrogada uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado por um dos fornecedores convocados, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

**10.3** – No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

**10.4** – A critério da Administração, quando a quantidade da 1ª colocada não for suficiente para atender a demanda estimada, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior devidamente justificada e comprovada vantagem, e as ofertas forem em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços, de conformidade com o Decreto Municipal Nº. 1243/2009.

## **11 – USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1** – Nos termos da Lei Municipal Nº. 1054/2008, Decreto Municipal Nº. 1243/2009, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta do Município de Bombinhas, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador – Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Compras, desde que devidamente comprovada a vantagem.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**11.2** – Havendo saldo de quantitativo a adquirir, inclusive em função do direito de acréscimo de até 25%, de que trata o parágrafo 1º, artigo 65, da Lei Nº. 8.666/93 e alterações, não exercido pelo órgão ou entidade usuário do registro, poderá a Secretaria Municipal de Administração proceder ao devido apostilamento na respectiva Ata de Registro de Preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades não relacionadas neste Edital.

**11.3** – É assegurado aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o item anterior, do processo específico para compra resultar preço igual ou superior ao registrado.

## **12 – CONVOCAÇÃO**

**12.1** – A Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pelos atos de controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

**12.1.1** – Somente quando o primeiro registrado for declarado inadimplente no processo ou a quantidade por este cotada estiver esgotada, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, não podendo ser indicados mais de um ao mesmo tempo.

**12.2** – As Secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Autorização de Fornecimento, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

**12.3** – A convocação dos fornecedores, pelos órgãos usuários, será sempre formalizada pelo responsável da Secretaria requisitante e conterà o local em que deverão comparecer para retirar a respectiva Autorização de Fornecimento, além da menção da Ata de Registro de Preços a que se refere.

**12.4** – O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**12.5** – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário deverá comunicar a ocorrência à Secretaria Municipal de Administração e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinada a Ordem de Empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## **13 – CONTROLE DE ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**13.1** – Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

**13.1.1** – Mesmo na ocorrência da situação prevista no subitem anterior, a Secretaria Municipal de Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**13.2** – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Secretaria Municipal de Administração, para alteração por aditamento do preço constante da Ata.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**14 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O fornecedor terá seu registro cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**14.1 – A pedido, quando:**

**14.1.1 –** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou força maior;

**14.1.2 –** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

**14.2 – Por iniciativa da Administração, quando:**

**14.2.1 –** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**14.2.2 –** Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**14.2.3 –** Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas.

**14.3 – por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:**

**14.3.1 –** O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**14.3.2 –** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de fornecimento dos materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**14.3.3 –** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;

**14.4 –** Em qualquer das hipóteses acima, concluso o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

**15 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação será cancelada:

**15.1 – Automaticamente:**

**15.1.1 –** por decurso de prazo de vigência;

**15.1.2 –** quando não restarem fornecedores registrados; ou

**15.2 –** pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

**16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Constatada qualquer infração às Cláusulas do Edital e da Ata de Registro de Preços decorrentes deste processo licitatório, poderá a Administração, a seu critério, resguardados os procedimentos legais, aplicar as sanções administrativas, isolada ou cumulativamente, previstas nos seguintes textos legais:

**16.1 –** Lei Municipal Nº. 1054/2008, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão, Decreto Municipal Nº. 1243/2009, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;

**16.2 –** Capítulo IV – Das Sanções Administrativas e da Tutela Judicial (artigos 81 até 108), da Lei Nº. 8.666/93 e alterações.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**16.3** – Independente das penalidades acima previstas poderá a Administração aplicar multa aos infratores, conforme disposto na Cláusula Nona – Das Penalidades, da Ata de Registro de Preços, cuja minuta encontra-se no Anexo VIII deste Edital.

**16.4** – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

**16.5** – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Bombinhas, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**17.2** – As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Bombinhas não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**17.3** – A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**17.4** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**17.5** – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**17.6** – **Fica dispensada a apresentação de qualquer documento caso já tenha sido apresentado em etapa anterior do mesmo processo licitatório.**

**17.7** – As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**17.8** – **As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.**

**17.9** – A participação da proponente nesta licitação implica no conhecimento e na aceitação de todos os termos deste Edital e seus Anexos.

**17.10** – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**17.11** – Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Porto Belo (SC).

**17.12** – Fazem parte integrante deste Edital:

**Anexo I** – Termo de Referência;

**Anexo II** – Modelo do Documento de Credenciamento;

**Anexo III** – Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;

**Anexo IV** – Declaração de inexistência de fatos impeditivos;

**Anexo V** – Declaração de que não emprega menor;

**Anexo VI** – Modelo de Proposta de Preços;

**Anexo VII** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**Anexo VIII** – Minuta da Ata de Registro de Preços.

**Bombinhas, 01 de outubro de 2019.**

**ROSÂNGELA ESCHBERGER**  
**Secretária de Administração**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº 037/2019 – PMB**

**1 – DO OBJETO** – REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS, PELO PERÍODO DE DOZE MESES,” conforme especificações e quantitativos descritos no presente Anexo deste Edital.

**1.1. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS LICITADOS:  
PROPOSTA Nº 1 – COTA PRINCIPAL;**

**TOTAL COTA PRINCIPAL: R\$ 2.139.102,58**

Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
1	3.690,00	GL	8,89	ÁGUA SANITÁRIA; PARA LIMPEZA GERAL, DESINFECÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS, BACTERICIDA. PRODUTO A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, LIMPADOR ALVEJANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 2,0 a 2,5% DE CLORO ATIVO EM ÁGUA, VALIDADE 12 MESES, COMPLETAMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA. GALÃO DE 5 LT. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA PROPOSTA.
2	1.400,00	UN	13,08	ÁLCOOL EM GEL 70% ANTISSÉPTICO, HIGIENIZADOR DE MÃOS. ELIMINA 99,99% DAS BACTÉRIAS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E APROVADO. REFIL PARA DISPENSADOR 800ML. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA PROPOSTA.
3	1.520,00	GL	58,08	ÁLCOOL EM GEL 70%; PARA LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, SEQUESTRANTE, POLÍMEROS, AGENTE DE NEUTRALIZAÇÃO E ÁGUA DEIONIZADA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁLCOOL (99%) 70%. EMBALAGEM: COMPOSTA DE TAMPA DE ROSCA EXTERNA COM BOA VEDAÇÃO. GALÃO 5 LT. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA PROPOSTA.
4	330,00	CX	80,12	ÁLCOOL EM GEL 70%; PARA LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, SEQUESTRANTE, POLÍMEROS, AGENTE DE NEUTRALIZAÇÃO E ÁGUA DEIONIZADA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁLCOOL (99%) 70%. EMBALAGEM: COMPOSTA COM BOA VEDAÇÃO, DENTRO DAS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM: CX 12X500ML. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA PROPOSTA.
5	1.196,00	CX	68,42	ÁLCOOL LÍQUIDO 77° GL; DESCRIÇÃO DO OBJETO: ETÍLICO E HIDRATADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 (UM) LITRO (QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO), COM CONCENTRAÇÃO DE 92,8 INPM. EMBALAGEM CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES E MODO DE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

				USAR, NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. EMBALAGEM: CX 12X 1 LT. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA PROPOSTA.
6	537,00	UN	13,45	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS COM ALÇA GALVANIZADA, REFORÇADO, COM SELO INMETRO.
7	390,00	UN	8,51	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM ALÇA GALVANIZADA, REFORÇADO, COM SELO INMETRO.
8	320,00	UN	6,53	BORRIFADOR/PULVERIZADOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. CAPACIDADE DE 250ML.
9	30,00	UN	195,36	CABO RETRÁTIL DE ALUMÍNIO TELESCÓPICO, EM TRÊS ETAPAS, TAMANHO ABERTO DE 6MT.
10	150,00	CX	92,55	CERA LÍQUIDA PARA PISO DE MADEIRA PERFUMADA, INCOLOR. BOA QUALIDADE. CX 12 X 750ML.
11	200,00	PCT	5,34	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, COM MÍNIMO DE 15 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.
12	200,00	PCT	7,90	COLHER PARA REFEIÇÃO BIODEGRADÁVEL, MÍNIMO DE 15 CM. COM DEGRADAÇÃO DE NO MÁXIMO 180 DIAS. PACOTE COM 50 UNIDADES.
13	20,00	PCT	7,90	COLHER REFEIÇÃO DESCARTÁVEL BIODEGRADÁVEL, MÍNIMO DE 15 CM. COM DEGRADAÇÃO DE NO MÁXIMO 180 DIAS. PACOTE COM 50 UNIDADES
14	3.825,00	PCT	7,53	COPO BIODEGRADÁVEL COM CAPACIDADE DE 180ML, PARA O CONSUMO IMEDIATO DE BEBIDAS QUENTES E FRIAS, COM DEGRADAÇÃO DE NO MÁXIMO 180 DIAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.
15	1.560,00	PCT	6,06	COPO BIODEGRADÁVEL COM CAPACIDADE DE 50ML, PARA O CONSUMO IMEDIATO DE BEBIDAS QUENTES E FRIAS, COM DEGRADAÇÃO DE NO MÁXIMO 180 DIAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.
16	304,00	CX	97,08	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL,(PP) 180 ML, NÃO RECICLADO, SEM SUJICIDADE, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS. EM CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT-NBR. CX/ 25 TIRAS DE 100 UNIDADES. APRESENTAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA.
17	65,00	CX	102,28	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL,(PP) 50 ML, NÃO RECICLADO, SEM SUJICIDADE, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS. EM CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT-NBR. CX/ 25 TIRAS DE 100 UNIDADES. APRESENTAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA.
18	1.519,00	CX	45,10	DESINFETANTE DE USO GERAL; BACTERICIDA GERMICIDA. EMBALAGEM TRANSPARENTE, COM ALÇA DE ACORDO COM AS NORMAS ANVISA , CX 6 X 2 LT.(VALIDADE 24 MESES) FRAGRÂNCIAS FLORAL, LAVANDA E LIMÃO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA PROPOSTA.
19	240,00	GL	50,08	DETERGENTE AUTOMOTIVO CONCENTRADO, INDICADO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES PINTADAS EM GERAL. VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES. EMBALAGEM DE 5 LTS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA PROPOSTA.
20	1.216,00	CX	48,10	DETERGENTE DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO. NEUTRO, COM BICO DOSADOR, EMBALAGEM 500ML COM BICO TRANSLÚCIDO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

				COM GLICERINA. CX 24 X 500 ML. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA PROPOSTA. APRESENTAR AMOSTRA.
21	60,00	GL	57,98	DETERGENTE DESENGORDURANTE SUPER CON-CENTRADO. PRODUTO AMONIACO COM 9% DE ATI-VOS INDICADO PARA SUPERFÍCIE EM GERAL NA REMOÇÃO DE GRAXAS E GORDURAS DILUIÇÃO 1:100 PH 9,5 A 10,5. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO DODECIBENZENO SULFÔNICO LINEAR 90%. EMBALA-GEM TRANSPARENTE DE 5 LITROS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA PROPOSTA..
22	40,00	UN	89,98	DISPENSER / SUPORTE PARA PANO DE LIMPEZA DESCARTÁVEL: AÇO CARBONO, A EMBALAGEM DEVE VIR COM QUATRO PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. DIMENSÕES: LARGURA: 40 CM PROFUNDIDADE: 40 CM SUPERFÍCIE PARA FIXAÇÃO 21 CM PESO APROXIMADO: 1950 GRAMAS.
23	180,00	UN	28,87	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO PLÁSTICO BRANCO PARA ROLO DE ATÉ 300 MT.
24	250,00	UN	21,53	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO PLÁSTICO BRANCO PARA ROLO DE ATÉ 60 MT
25	385,00	UN	37,80	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA: INTERFOLHADA STANDARD, FORMATO DE FENDA EXCLUSIVO, FECHADURA PARA SER ABERTA PELO RESPONSÁVEL, PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, SUPER RESISTENTE, DIMENSÕES 118 MM DE COMPRIMENTO 277 MM DE LARGURA E 364 MM DE ALTURA.
26	190,00	UN	35,25	DISPENSER PARA SABONETE/ÁLCOOL EM GEL, PLÁSTICO COM RESERVATÓRIO
27	36,00	UN	112,12	ESCADA DE ALUMÍNIO 3 DEGRAUS
28	39,00	UN	152,12	ESCADA DE ALUMÍNIO 5 DEGRAUS
29	660,00	UN	3,57	ESCOVA DE LAVAR MULTIUSO OVAL, PLÁSTICA COM FORMATO ANATÔMICO
30	5,00	UN	22,00	ESCOVA DE LIMPEZAREUTILIZÁVEL PARA LIMPEZA DE FRASCO COM CERDAS EM NYLON MACIAS EM TODA SUA EXTREMIDADE COM 100MM DE COMPRIMENTO POR 70MM DE SIÂMETRO, COM CABO PLÁSTICO.
31	303,00	UN	20,00	ESCOVA LAVA LEGUMES. ERGONÔMICA, COM CERDAS DURAS E MACIAS. APRESENTAR AMOSTRA.
32	850,00	UN	7,96	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, CABO DE POLIPROPILENO E CERDAS SINTÉTICAS RESISTENTES QUE NÃO DEFORMAM E NÃO EMBOLAM, COM SUPORTE PLÁSTICO. APRESENTAR AMOSTRA.
33	1.030,00	UN	3,33	ESFREGÃO DE AÇO Nº 2: ESFREGÃO DE AÇO, DUPLO E DE BOA QUALIDADE
34	1.270,00	PCT	2,61	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 100 X 75. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO. PACOTE COM 8 UNIDADES.
35	7.050,00	UN	1,55	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO MÍNIMO 110 MM X 75 MM X 23 MM, ABRASIVIDADE MÉDIA, ANTIBACTERIANA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. APRESENTAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

				APRESENTAR AMOSTRA.
36	511,00	PCT	23,33	FIBRA ABRASIVAS DE LIMPEZA VERDE PARA USO GERAL, PACOTE COM 10 UNIDADES
37	1.160,00	PCT	5,53	FÓSFORO GRANDE CAIXA C/ 200 PALITOS
38	10,00	PCT	5,53	FÓSFORO GRANDE PACOTE COM 20 CAIXAS CONTENDO C/ 200 PALITOS EM CADA CAIXINHA.
39	800,00	UN	7,06	FRASCO PET 500 ML COM VÁLVULA PARA SABONETE E ÁLCOOL GEL
40	110,00	UN	7,00	FUNIL EM PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO BICO FINO, MEDINDO DE 08 Á 15 CM DE DIÂMETRO.
41	200,00	PCT	5,16	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, COM MÍNIMO DE 15 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.
42	120,00	PCT	7,77	GARFO REFEIÇÃO BIODEGRADÁVEL, MÍNIMO DE 15 CM. COM DEGRADAÇÃO DE NO MÁXIMO 180 DIAS. PACOTE COM 50 UNIDADES
43	100,00	PCT	5,33	GARFO REFEIÇÃO BIODEGRADÁVEL, MÍNIMO DE 15 CM. COM DEGRADAÇÃO DE NO MÁXIMO 180 DIAS. PACOTE COM 50 UNIDADES.
44	200,00	PCT	4,16	GUARDANAPOS DE PAPEL: FOLHA SIMPLES, TIPO LISO, COR BRANCA, 100% CELULOSE VIRGEM, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 50 UN, COM 30X30CM. APRESENTAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA.
45	710,00	PCT	4,16	GUARDANAPOS DE PAPEL: FOLHA SIMPLES, TIPO LISO, COR BRANCA, 100% CELULOSE VIRGEM, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 50 UN, COM 30X30CM. APRESENTAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA.
46	113,00	UN	158,92	KIT BALDE CENTRIFUGADOR + ESFREGÃO 360º- BALDE CENTRIFUGADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9 LITROS, SISTEMA DE CENTRIFUGAÇÃO POR PRESSÃO DO CABO. ESFREGÃO COMPLETO COM CERDAS EM MICROFIBRAS, COM CABO REGULÁVEL, EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO, TRAVA PARA REGULAGEM DA ALTURA COM CABO DE NO MÍNIMO 1,20M E COM ROTAÇÃO DE 360º, ACOMPANHA MAIS 3 REFIS.
47	50,00	KIT	1.920,77	KIT CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA - O PRODUTO DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE COMPONENTES: CARRO FUNCIONAL DE ALTA PERFORMANCE COM BOLSA COM FECHO DE ZÍPER COM ALTA CAPACIDADE, RODAS GIRATÓRIAS QUE NÃO DEIXAM MARCAS, COMPARTIMENTOS PARA FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS; PLACA DE SINALIZAÇÃO "PISO MOLHADO" COM DURABILIDADE, FLEXIBILIDADE, LEVEZA, COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, A IMPACTOS, AOS RAIOS ULTRAVIOLETA E AUTO EXTINGUÍVEL, NÃO PROPAGAÇÃO DE CHAMAS; CONJUNTO DE BALDE ESPREMEDOR DE 30 LITROS COM BALDE DIVISOR DE ÁGUAS, COM SISTEMA QUEBRA ONDAS; PÁ COLETORA COM TAMPA; CONJUNTO ESFREGÃO COM MOP ÚMIDO COM PONTAS DOBRADAS E MOP PÓ 60CM, COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICOS. APRESENTAR CATÁLOGO.
48	125,00	KIT	891,00	KIT CONJUNTO COM BALDE ESPREMEDOR DE 30 LITROS COM BALDE DIVISOR DE ÁGUAS, COM SISTEMA QUEBRA ONDAS; PÁ COLETORA COM TAMPA; CONJUNTO ESFREGÃO COM MOP ÚMIDO COM PONTAS DOBRADAS E MOP PÓ 60CM, COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICOS, PLACA DE SINALIZAÇÃO "PISO MOLHADO - COM DURABILIDADE, FLEXIBILIDADE, LEVEZA, COM RESISTÊNCIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

				QUÍMICA, A IMPACTOS, AOS RAIOS ULTRAVIOLETA E AUTO EXTINGUÍVEL, NÃO PROPAGAÇÃO DE CHAMAS. APRESENTAR CATÁLOGO.
49	10,00	GL	47,05	LIMPA ALUMÍNIO, ÁCIDO, CONCENTRADO, INDICADO PARA LIMPEZA DE CHASSIS DE AUTOMÓVEIS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, BAÚS, CARRETAS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, ALUMÍNIO, RODAS, FERRAGENS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES. EMBALAGEM DE 5 LTS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA PROPOSTA.
50	488,00	UN	7,60	LIMPA ALUMÍNIO LIQUIDO; REMOVEDOR DE MANCHAS E PROPORCIONA BRILHO AOS ALUMÍNIOS, AÇÃO DESENGORDURANTE, PRODUTO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM DE 500ML. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA PROPOSTA..
51	833,00	LT	7,33	LIMPA VIDRO, INCOLOR OU AZUL, FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, PULVERIZADOR (GATILHO). APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA PROPOSTA.
52	50,00	UN	105,13	LIXEIRA DE INOX DE 12 LITROS COM TAMPA E PEDAL
53	50,00	UN	139,38	LIXEIRA DE INOX DE 30 LITROS COM TAMPA E PEDAL
54	295,00	UN	39,00	LIXEIRA PLÁSTICA 15 LITROS COR BRANCA RESISTENTE LAVÁVEL COM TAMPA E PEDAL DE ALTA QUALIDADE.
55	190,00	UN	230,83	LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE E LAVÁVEL DE 100 LITROS COR BRANCA COM TAMPA, PEDAL E RODAS DE ALTA QUALIDADE.
56	278,00	UN	92,18	LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE LAVÁVEL DE 30 LITROS COR BRANCA COM TAMPA E PEDAL, DE ALTA QUALIDADE.
57	210,00	UN	126,03	LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE LAVÁVEL DE 50 LITROS COR BRANCA COM TAMPA E PEDAL, DE ALTA QUALIDADE.
58	80,00	UN	327,90	LIXEIRA RESISTENTE EM PLÁSTICO COM PEDAL REDONDA, 200 LITROS, COM RODAS, COR BRANCA. MUITO RESISTENTE SENDO APROPRIADA. DIMEN-SÃO: 57 CM DIÂMETRO X 92 CM ALTURA. MATERIAL: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE, ROTO-MOLDADO. PEDAL E HASTES DE ACIONAMENTO DA TAMPA EM AÇO GALVANIZADO.
59	580,00	UN	18,53	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 LITROS, COM TAMPA.
60	1.060,00	UN	5,26	LUSTRA MÓVEIS A BASE DE CERA DE CARNAÚBA, FRASCO OPACO COM BICO DOSADOR, CONTENDO 200ML. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA PROPOSTA.
61	540,00	CX	27,47	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL G, AMBIDESTRA, PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL/FLEXIVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRÁÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATIVELIS COM A FINALIDADE. DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATOXICO, DEVERÃO VIR EM CAIXA TIPO DISPENSER BOX COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A SEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO MS/CA.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

62	1.035,00	CX	27,47	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL M, AMBIDESTRA, PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL/FLEXÍVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE. DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATOXICO, DEVERÃO VIR EM CAIXA TIPO DISPENSER BOX COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A SEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO MS/CA.
63	200,00	CX	21,79	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL P, AMBIDESTRA, PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL/FLEXÍVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE. DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATOXICO, DEVERÃO VIR EM CAIXA TIPO DISPENSER BOX COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 100 UN. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A SEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO MS/CA.
64	300,00	PAR	4,05	LUVAS DE LATEX PARA LIMPEZA: LUVAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, ANTIDERRAPANTE, ELABORADO COM LATEX DE BORRACHA NATURAL. TAM. M
65	880,00	PAR	4,05	LUVAS DE LÁTEX PARA LIMPEZA; ANTIDERRAPANTE; ELABORADO COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. TAM. M.
66	50,00	UN	98,45	MOP PÓ COMPLETO 80CM, COM CABO DE ALUMÍNIO, HASTE E REFIL COM AMARRAS DE 80CM.
67	880,00	UN	9,61	ODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL 360 ML
68	750,00	UN	9,61	ODORIZADOR DE AMBIENTES, AEROSOL, 360 ML.
69	30,00	UN	22,48	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO DE METAL DOBRÁVEL LONGO
70	330,00	UN	22,47	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO DE METAL DOBRÁVEL LONGO.
71	3.653,00	UN	6,01	PANO DE CHÃO MEDINDO 60X90CM (PARDO) COM PESO MINIMO DE 160(GR)
72	3.150,00	UN	4,62	PANO DE COPA PARA COZINHA, RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 95% DE ALGODÃO, EM CORES CLARAS, MEDINDO 45X65 CM - ALVEJADO COM PESO MINIMO DE (70)GR
73	500,00	UN	4,63	PANO DE COPA PARA COZINHA, RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 95% DE ALGODÃO, EM CORES CLARAS, MEDINDO 45X65 CM - ALVEJADO COM PESO MINIMO DE (70)GR.
74	4.650,00	UN	3,78	PANO DE FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, LISO, MEDINDO NO MÍNIMO 60X40CM
75	100,00	RI	156,20	PANO MULTI USO ROLO 300 METROS: PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL, RESISTENTE PARA LIMPEZA PESADA, PERFURADO, IMPREGNADO COM AGENTE BACTERIOSTÁTICO, GRAMATURA DE 60 A 65, EM BOBINA MEDINDO 30 CM DE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

				LARGURA A 300 METROS DE COMPRIMENTO, COM PICOTE DE 50 EM 50 CM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO E DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, DEVENDO ATENDER O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DEVENDO SER NA COR BRANCA, SUA COMPOSIÇÃO DEVERÁ SER 100% FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E AGENTE BACTERIOSTÁTICO.
76	70,00	RI	156,20	PANO MULTI USO ROLO 300 METROS: PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL, RESISTENTE PARA LIMPEZA PESADA, PERFURADO, IMPREGNADO COM AGENTE BACTERIOSTÁTICO, GRAMATURA DE 60 A 65, EM BOBINA MEDINDO 30 CM DE LARGURA A 300 METROS DE COMPRIMENTO, COM PICOTE DE 50 EM 50 CM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO E DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, DEVENDO ATENDER O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DEVENDO SER NA COR BRANCA, SUA COMPOSIÇÃO DEVERÁ SER 100% FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E AGENTE BACTERIOSTÁTICO.
77	215,00	RI	6,42	PAPEL ALUMÍNIO 30CMX 7,5M
78	500,00	Fardo	4,01	PAPEL HIGIÊNICO FARDO COM 16 ROLOS
79	1.830,00	Fardo	84,45	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA; 100% FIBRAS VIRGENS. BRANCA / ROLO 30M X 10CM - NEUTRO - FARDO COM 64 ROLOS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, LAUDO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA, MICROBIOLÓGICO E ABNT QUE COMPROVE CLASSE 1, NA PROPOSTA.
80	650,00	Fardo	63,48	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300MT; 100% CELULOSE VIRGEM, FARDO COM 8 ROLOS ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, LAUDO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA, MICROBIOLÓGICO E ABNT QUE COMPROVE CLASSE 1, NA PROPOSTA.
81	11.000,00	UN	15,94	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO; ALTA QUALIDADE, PRODUZIDO 100% EM CELULOSE VIRGEM, SEM PIGMENTAÇÃO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA. IDEAL PARA USO EM BANHEIROS DE USO COLETIVO. FORMATO ABERTO DE 20 CM X 21CM DE 2 DOBRAS, SUPER BRANCO. EMBALAGEM COM 1000 UN. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, LAUDO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA, MICROBIOLÓGICO E ABNT QUE COMPROVE CLASSE 1, NA PROPOSTA.
82	210,00	CX	65,45	PASTA PARA LIMPEZA PESADA, COM AÇÃO ABRASIVA E DESENGRAXANTE, A BASE DE MISTURA DE SABÃO DE COCO, GLICERINA. AGENTE MINERAL, CONSERVANTE, CORANTE, ESSENCIA E ÁGUA EM FRASCO COM 500 GR, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 12 UN.
83	21,00	CX	65,45	PASTA PARA LIMPEZA PESADA, COM AÇÃO ABRASIVA E DESENGRAXANTE, A BASE DE MISTURA DE SABÃO DE COCO, GLICERINA. AGENTE MINERAL, CONSERVANTE, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA EM FRASCO COM 500 GR, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA PROPOSTA..
84	300,00	UN	9,10	PRATO BIODEGRADÁVEL, MÍNIMO DE 14 CM, RESISTENTE PARA SERVIR REFEIÇÕES. COM DEGRADAÇÃO DE NO MÁXIMO 180 DIAS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.
85	520,00	PCT	9,10	PRATO BIODEGRADÁVEL, MÍNIMO DE 14 CM, RESISTENTE PARA SERVIR REFEIÇÕES. COM DEGRADAÇÃO DE NO MÁXIMO 180 DIAS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.
86	300,00	UN	4,01	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA, COM MÍNIMO DE 14 CM, RESISTENTE PARA SERVIR REFEIÇÕES, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

87	520,00	PCT	3,29	PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA, RESISTENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES
88	290,00	LT	16,31	QUEROSENE EM LITRO PARA USO DE LIMPEZA GERAL APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA PROPOSTA.
89	120,00	UN	39,66	RASTELO REGULAR, FERRO REDONDO - TIPO RABO DE PAVÃO, COM CABO GRANDE
90	450,00	UN	39,65	REFIL MOP PÓ 60 CM, COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICOS
91	700,00	UN	26,03	REFIL MOP ÚMIDO COM PONTAS DOBRADAS, MÍNIMO DE 320GR
92	645,00	UN	7,84	RODO BASE PLÁSTICA, COM LAMINA DE BORRACHA 40CM C/CABO DE MADEIRA, TAM 1,20
93	105,00	UN	110,72	RODO DE ALUMÍNIO 1 MT COM CABO DE ALUMÍNIO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 M
94	310,00	UN	45,50	RODO DE ALUMÍNIO 50 CM COM CABO DE ALUMÍNIO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M.
95	20,00	UN	45,50	RODO DE ALUMÍNIO 50CM COM CABO DE ALUMÍNIO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 M
96	984,00	UN	26,56	RODO DE ESPONJA COM CABO APARELHADO MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 M; BORRACHA MEDINDO NO MÍNIMO 30 CM.
97	943,00	PCT	8,69	SABÃO EM BARRA NEUTRO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EM PEDRAS PESANDO NO MÍNIMO 200 GR, ACONDICIONADAS EM PACOTES CONTENDO 5 UNIDADES. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA PROPOSTA.
98	2.033,00	KG	8,52	SABÃO EM PÓ: DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIONICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTE, ESSÊNCIA, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1 KG. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA PROPOSTA.
99	1.490,00	UN	23,33	SABONETE LÍQUIDO: PRODUTO NA FORMA LÍQUIDA PARA LIMPEZA E HIGIENE DAS MÃOS E DO CORPO. NOTIFICAÇÃO NA ANVISA COMO COSMÉTICO. GALÃO TRANSPARENTE DE 5 LITROS. APRESENTAR LAUDO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA, FICHA TÉCNICA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA PROPOSTA.
100	315,00	GL	42,64	SABONETE PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS (COZINHA): LÍQUIDO PEROLIZADO ISENTO DE PERFUME, COMPOSIÇÃO: TRICLOSAN, HIDROXIETIL CELULOSE; MISTURA DE LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, DIESTEREATO GLICÓLICO E MONOETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO; CORANTE ÁCIDO CRÍTICO E ÁGUA. BOMBONAS DE POLIETILENO TRANSLUCIDO COM 5 LITROS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA PROPOSTA.
101	420,00	RI	6,93	SACO DE EMBALAGEM TRANSPARENTE PARA 3 KG - RESISTENTE, BOBINA COM 100 UNIDADES
102	50,00	RI	6,93	SACO DE EMBALAGEM TRANSPARENTE PARA 3KG - RESISTENTE, BOBINA COM 100 UNIDADES
103	420,00	RI	10,23	SACO DE EMBALAGEM TRANSPARENTE PARA 8 KG - RESISTENTE, BOBINA COM 100 UNIDADES
104	1.550,00	PCT	66,43	SACO DE LIXO 100L, NA COR PRETA, MEDINDO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

				APROXIMADAMENTE 0,75 X 1,05 M, COM RESISTÊNCIA DE 20KG, MÍNIMO DE 12 MICRAS, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, SEM BOLHAS OU IMPERFEIÇÕES QUE DESQUALIFIQUEM O MATERIAL. MATERIAL INODORO, CONFORME NORMA NBR 9191/08. APRESENTAR AMOSTRA.
105	330,00	PCT	13,00	SACO DE LIXO 15L, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,39 X 0,58 M, COM RESISTÊNCIA DE 3 KG, MÍNIMO DE 06 MICRAS, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, SEM BOLHAS OU IMPERFEIÇÕES QUE DESQUALIFIQUEM O MATERIAL. MATERIAL INODORO, CONFORME NORMA NBR 9191/08. APRESENTAR AMOSTRA
106	790,00	PCT	95,47	SACO DE LIXO 200L, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,90 X 1,10 M, COM RESISTÊNCIA DE 40 KG, MÍNIMO DE 12 MICRAS, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, SEM BOLHAS OU IMPERFEIÇÕES QUE DESQUALIFIQUEM O MATERIAL. MATERIAL INODORO, CONFORME NORMA NBR 9191/08. APRESENTAR AMOSTRA.
107	153,00	PCT	119,35	SACO DE LIXO 240L, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,15 X 1,15 M, COM RESISTÊNCIA DE 72KG, MÍNIMO DE 12 MICRAS, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, SEM BOLHAS OU IMPERFEIÇÕES QUE DESQUALIFIQUEM O MATERIAL. MATERIAL INODORO, CONFORME NORMA NBR 9191/08. APRESENTAR AMOSTRA.
108	1.480,00	PCT	26,41	SACO DE LIXO 30L, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,59 X 0,62 M, COM RESISTÊNCIA DE 6KG, MÍNIMO DE 06 MICRAS, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, SEM BOLHAS OU IMPERFEIÇÕES QUE DESQUALIFIQUEM O MATERIAL. MATERIAL INODORO, CONFORME NORMA NBR 9191/08. APRESENTAR AMOSTRA.
109	600,00	PCT	30,86	SACO DE LIXO 50L, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,63 X 0,80 M, COM RESISTÊNCIA DE 10KG, MÍNIMO DE 06 MICRAS, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, SEM BOLHAS OU IMPERFEIÇÕES QUE DESQUALIFIQUEM O MATERIAL. MATERIAL INODORO, CONFORME NORMA NBR 9191/08. APRESENTAR AMOSTRA
110	510,00	KG	25,46	SANITIZANTE CLORADO DE ALIMENTOS: COM PH ENTRE 5 E 7, PARA DESINFECÇÃO DE HORTALIÇAS, LEGUMES E FRUTAS. APRESENTAR NA EMBALAGEM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVS/MS. QUÍMICO RESPONSÁVEL E CRQ. EMBALAGEM 1 KG. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, LAUDO DE EFICÁCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA PROPOSTA.
111	1.600,00	UN	6,13	SAPONÁCEO, LIQUIDO CREMOSO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM DE 300ML. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA PROPOSTA..
112	370,00	UN	10,56	SILICONE LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE VEÍCULOS E PROTEÇÃO, NAS PARTES PLÁSTICAS, PAINEL E BORRACHAS. EMBALAGEM DE 100ML.
113	323,00	UN	37,70	SUPORTE LIMPA TUDO COM CABO, JUNÇÃO ARTICULADA COM SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CABO ATRAVÉS DE ROSCA UNIVERSAL, PARA UTILIZAÇÃO DE FIBRAS ABRASIVAS DE LIMPEZA.
114	330,00	UN	23,95	SUPORTE PARA ÁGUA UNIVERSAL, SERVINDO PARA GARRAFÕES DE 10 OU 20 L E CUBA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 1,5L.
115	117,00	UN	31,81	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL 180 ML/200
116	50,00	UN	27,10	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL 50 ML



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

117	370,00	LT	31,40	VASELINA LIQUIDA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.
118	2.570,00	UN	14,13	VASSOURA DE NYLON: CEPA DE POLIPROPILENO COM CAPA, COM 66 TUFO CONTENDO 40 CERDAS POR TUFO, CABO METAL REVESTIDO DE POLIPROPILENO MEDINDO 120 CM, COM GANCHO GIRATÓRIO DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, ROSCA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. APRESENTAR PROSPECTO NA PROPOSTA DE PREÇO. APRESENTAR AMOSTRA.
119	815,00	UN	19,76	VASSOURA DE PALHA DE MILHO DE EXCELENTE QUALIDADE, MATÉRIA PRIMA MILHO VASSOUREIRO, 35 CM, DE ALTURA DO CABO MÍNIMO 90 CM.
120	85,00	UN	41,16	VASSOURA LAVA ÔNIBUS, PRODUZIDO COM CERDAS RESISTENTES A USO DE PRODUTOS QUÍMICOS QUE NÃO AGRIDE A PINTURA. CABO COM 2 METROS.
121	20,00	UN	41,16	VASSOURA LAVA ÔNIBUS, PRODUZIDO COM CERDAS RESISTENTES A USO DE PRODUTOS QUÍMICOS QUE NÃO AGRIDE A PINTURA. CABO COM 2 METROS.
122	160,00	UN	26,55	VASSOURÃO PARA LIMPEZA: DESCRIÇÕES DA CEPA (40 CM X 5 CM X 3,6 CM). CEPA DE MADEIRA. CABO 1,40 M, PLASTIFICADO. CERDAS 0,60 MM PET. MEDIDA DA CERDA: 7 CM
123	150,00	LT	1,91	VINAGRE DE ÁLCOOL

**1.2. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS LICITADOS:**

**PROPOSTA Nº 2 – COTA RESERVADA PARA ME/ EPP/ MEI:**

**TOTAL COTA RESERVADA R\$ 133.570,77**

124	1.230,00	GL	8,89	ÁGUA SANITÁRIA; PARA LIMPEZA GERAL, DESINFECÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS, BACTERICIDA. PRODUTO A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, LIMPADOR ALVEJANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 2,0 a 2,5% DE CLORO ATIVO EM ÁGUA, VALIDADE 12 MESES, COMPLETAMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA. GALÃO DE 5 LT. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA PROPOSTA.
125	178,00	UN	13,45	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS COM ALÇA GALVANIZADA, REFORÇADO, COM SELO INMETRO.
126	130,00	UN	8,51	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM ALÇA GALVANIZADA, REFORÇADO, COM SELO INMETRO.
127	1.275,00	PCT	7,53	COPO BIODEGRADÁVEL COM CAPACIDADE DE 180ML, PARA O CONSUMO IMEDIATO DE BEBIDAS QUENTES E FRIAS, COM DEGRADAÇÃO DE NO MÁXIMO 180 DIAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.
128	101,00	CX	97,08	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL,(PP) 180 ML, NÃO RECICLADO, SEM SUJICIDADE, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS. EM CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT-NBR. CX/ 25 TIRAS DE 100 UNIDADES. APRESENTAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA.
129	506,00	CX	45,10	DESINFETANTE DE USO GERAL; BACTERICIDA GERMICIDA. EMBALAGEM TRANSPARENTE, COM ALÇA DE ACORDO COM AS NORMAS ANVISA , CX 6 X 2 LT.(VALIDADE 24 MESES) FRAGRÂNCIAS FLORAL, LAVANDA E LIMÃO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA PROPOSTA.

**Rua Baleia Jubarte, 328 – bairro José Amândio – 88.215.000 – BOMBINHAS – SC**

**Fone/Fax (047) 3393-9500 – ramal 509 ou 551 – e-mail: [licitação@bombinhas.sc.gov.br](mailto:licitação@bombinhas.sc.gov.br)**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

130	12,00	UN	112,12	ESCADA DE ALUMÍNIO 3 DEGRAUS
131	12,00	UN	152,12	ESCADA DE ALUMÍNIO 5 DEGRAUS
132	37,00	UN	158,92	KIT BALDE CENTRIFUGADOR + ESFREGÃO 360º- BALDE CENTRIFUGADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9 LITROS, SISTEMA DE CENTRIFUGAÇÃO POR PRESSÃO DO CABO. ESFREGÃO COMPLETO COM CERDAS EM MICROFIBRAS, COM CABO REGULÁVEL, EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO, TRAVA PARA REGULAGEM DA ALTURA COM CABO DE NO MÍNIMO 1,20M E COM ROTAÇÃO DE 360º, ACOMPANHA MAIS 3 REFIS.
133	162,00	UN	7,60	LIMPA ALUMÍNIO LIQUIDO; REMOVEDOR DE MANCHAS E PROPORCIONA BRILHO AOS ALUMÍNIOS, AÇÃO DESENGORDURANTE, PRODUTO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM DE 500ML. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA PROPOSTA..
134	277,00	LT	7,33	LIMPA VIDRO, INCOLOR OU AZUL, FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, PULVERIZADOR (GATILHO). APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA PROPOSTA.
135	1.217,00	UN	6,01	PANO DE CHÃO MEDINDO 60X90CM (PARDO) COM PESO MINIMO DE 160(GR)
136	610,00	Fardo	84,45	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA; 100% FIBRAS VIRGENS. BRANCA / ROLO 30M X 10CM - NEUTRO - FARDO COM 64 ROLOS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, LAUDO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA, MICROBIOLÓGICO E ABNT QUE COMPROVE CLASSE 1, NA PROPOSTA.
137	677,00	KG	8,52	SABÃO EM PÓ: DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIONICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTE, ESSÊNCIA, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1 KG. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA PROPOSTA.

**2. DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA:**

**2.1.** Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte até os locais destinos, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

**2.2.** Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens de origem, acompanhadas da Nota Fiscal;

**2.3.** Os materiais deverão ser entregues de acordo com as marcas apresentadas nas Autorizações de Fornecimento;

**2.4.** Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de fabricação, adulteração de qualidade/quantidade ou eventual alteração em suas características, no prazo de sua validade, desde que não causada por falha da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante, a contar da data de recebimento da notificação formal da Contratante;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**2.5.** O material deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Contratante, no almoxarifado da Secretaria de Administração, localizado na Av. Baleia Jubarte, nº328, bairro José Amândio - subsolo, ou no local indicado pela própria Secretaria de Administração.

**2.6.** Os materiais licitados deverão ser fornecidos de forma parcelada, sendo as entregas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pela(s) adjudicatária(s);

**2.7.** Os materiais a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

**2.8.** Os materiais deverão estar em suas embalagens de acondicionamento, e nelas deverão constar: procedência, prazo de validade, marca, modelo, referência, fabricante, entre outros critérios, conforme legislação em vigor;

### **3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**3.1.** Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

**3.2.** Fornecer e arcar com TODAS as despesas relativas ao transporte e fornecimento dos materiais, até os locais designados para a entrega;

**3.3.** Entregar os materiais dentro dos prazos estabelecidos no Edital;

**3.4.** A Proponente vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que forem recusados por estar danificados, vencidos ou que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante;

### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1.** Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;

**4.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

### **5. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**5.1.** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva **Nota Fiscal** com o devido aceite;

**5.2.** A Prefeitura de Bombinhas reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver entregado os produtos conforme cláusulas contratuais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**ANEXO II**

**MODELO DO DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_/2019 – PMB**

Através da presente, credenciamos o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade Nº. \_\_\_\_\_ e CPF sob Nº. \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Bombinhas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
CARIMBO DA EMPRESA**

- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope.
- A carta de credenciamento/procuração particular deverá ter firma reconhecida.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº \_\_\_\_\_/2019, do Município de Bombinhas (conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
CARIMBO DA EMPRESA**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.
- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
CARIMBO DA EMPRESA**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR**

Declaramos para fins de participação na .....(preencher com o tipo de licitação) nº ...../..... (preencher o nº da licitação) que a empresa ....., CNPJ nº ....., cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
CARIMBO DA EMPRESA**

**Obs.: Este anexo deve ser apresentado em papel  
timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO VI**

**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

**EMPRESA:**  
**ENDEREÇO:**  
**TELEFONE E FAX:**  
**CNPJ:**  
**E-MAIL:**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2019**  
**– PMB – A presente licitação tem por objeto a:**

**“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS, PELO PERÍODO DE DOZE MESES,” conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste edital.**

**MENOR PREÇO POR ITEM**

Item	Especificação/Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						
					TOTAL	R\$

Valor total por extenso: .....

Prazo para Pagamento: .....

Prazo de Entrega: .....

Validade da proposta: .....

Os preços cotados são fixos e irrevogáveis, neles já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Banco:..... Agência:..... Conta-Corrente: .....**

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE**  
**CARIMBO DA EMPRESA**

**• Este anexo deve ser preenchido e apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

## ANEXO VII

**(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)**

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome da empresa, qualificação, endereço, inscrita no CNPJ, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador de Cédula de Identidade, inscrito no CPF, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E DO CONTADOR  
RESPONSÁVEL  
CARIMBO DA EMPRESA E DO CONTADOR**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.
- Este documento deverá ser apresentado junto ao Credenciamento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**ANEXO VIII**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019 – PMB**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 – PMB**

**VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ de 201 (dois mil e dezenove), no Paço Municipal, a Secretaria de Administração por seus representantes nomeados, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial Nº 037/2019 – PMB, Ata de julgamento de preços, homologada pela Exma. Sra. Rosângela Eschberger, Secretária de Administração, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1. REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS, PELO PERÍODO DE DOZE MESES,” CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 037/2019 – PMB.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, prorrogável, nos termos da legislação vigente.
2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o órgão contemplado nesta Ata não estará obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente ata de registro de preços poderá ser usada por todos outros órgãos não previstos na presente licitação, desde que autorizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o informado, de acordo com a respectiva classificação conforme abaixo especificado:

**EMPRESA REGISTRADA:**

**REPRESENTANTE:**

**CNPJ Nº:**

**ENDEREÇO:**

**CEP:**

**TELEFONE/FAX:**

**EMAIL:**

<i>Item</i>	<i>Descrição Resumida</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quantidade registrada</i>	<i>Valor unitário registrado</i>
01				

3. Em cada entrega dos materiais decorrentes desta Ata será observada, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Nº 037/2019 – PMB, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte até os locais destinos, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

2. Os materiais licitados deverão ser fornecidos de forma parcelada, no Município de Bombinhas, em locais e horas designadas pela Contratante, sendo o fornecimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pela(s) adjudicatária(s).

3. A Proponente adjudicada deverá fornecer os materiais conforme estabelecido na Autorização de Fornecimento.

4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5. Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

6. A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

7. A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente, exceto no que tange a questões meramente formais, que serão analisadas e decididas caso a caso.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite;
2. A Prefeitura de Bombinhas reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver cumprido com o objeto deste edital conforme cláusulas contratuais.
3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não caracterizando atraso por parte do Município.
4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

1. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante a entrega dos materiais juntamente com a Nota Fiscal com aceite no verso, no que couber, por cada órgão usuário desta Ata.
2. Os materiais serão fornecidos conforme as necessidades das entidades contempladas no Edital.
  - 2.1. A contratada ficará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
3. A Proponente vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que forem recusados por estar danificados, vencidos ou que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante;
4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação e emissão da Autorização de Fornecimento, correspondente a cada dotação orçamentária.
5. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que o recebeu, além da identificação de quem a recebeu.
6. A cópia da Autorização de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para o requisitante, a fim de ser anexada aos processos correspondentes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS**

1. Cumprir todas as disposições constantes do Pregão Presencial N° 037/2019 PMB, e seus Anexos;
2. Fornecer e arcar com as despesas relativas ao fornecimento dos materiais, até os locais designados para a entrega;
3. Entregar os materiais licitados dentro dos prazos estabelecidos no Edital;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 3.1.** Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;
- 3.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

- 1.** A recusa injustificada de entrega do objeto desta licitação pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação as penalidades enunciadas na Lei municipal Nº 1054/2008, Decreto Municipal Nº. 1243/2009, na Lei Nº. 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei Federal Nº. 8.666/93, e alterações, a critério da Administração.
- 2.** A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar a Autorização de Fornecimento no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da convocação, implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma.
- 3.** Pela inexecução total ou parcial de cada pedido representado pela Autorização de Fornecimento, a Administração poderá aplicar, à detentora da ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
- 4. Multa:**
  - 4.1.** De 01% (um por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, para cada dia de atraso na entrega dos materiais;
  - 4.2.** De 05% (cinco por cento) do valor remanescente da Autorização de Fornecimento, em qualquer hipótese de inexecução parcial, ou de qualquer outra irregularidade.
  - 4.3.** De 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, em caso de rescisão contratual por inadimplência da detentora da ata.
- 5.** As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.
- 6.** As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, prevista na Lei Nº. 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

- 1.** Considerando o prazo de validade estabelecido no item 1 da Cláusula Segunda da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal Nº. 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços antes do prazo de um ano da apresentação da proposta, nos termos do §1º do artigo 3º da Lei 10.192/01, que regulamenta o plano real.
- 2.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 3.** Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

inciso VII da Lei Nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado. Este procedimento será adotado após o cumprimento do disposto no item 14.2 do Edital Nº 037/2019 – PMB.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo requisitante consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações e demais normas pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

1.1. Pela Administração, quando:

1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. A detentora não retirar a Autorização do Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

1.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

1.4. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

1.4.1. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 10 (dez) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**

1. A emissão das Autorizações de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação dos itens.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Integram esta Ata, o Edital N° 037/2019 – PMB, e seus anexos, a proposta das empresas classificadas no referido certame.
2. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Belo/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis N°. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e alterações, Lei municipal N° 1054/2008, Decreto Municipal N°. 1243/2009 e subsidiariamente a Lei N°. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações e demais normas aplicáveis.

Bombinhas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**ROSÂNGELA ESCHBERGER**  
**Secretária de Administração**